



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

FICA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 125.000,00  
(CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AMARO JERÔNIMO VANTI DE AZEVEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**AMARO JERÔNIMO VANTI DE AZEVEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

01	CAMARA DE VEREADORES	
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	
1002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO	
339030.00.00	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
339039.00.00	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00

**Art. 2º.** Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

01	CAMARA DE VEREADORES	
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	
1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
449052.00.00	Equipamento e Material permanente	R\$ 1.000,00
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	
1002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO	
339036.00.00	Outros Serviços de terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
449051.00.00	Obras e Instalações	R\$ 76.000,00
2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	
319004.00.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 1.000,00
339014.00.00	Diárias	R\$ 2.000,00

Publicado no Mural desta  
C. M. S. Jerônimo  
Em: 08/06/21  
Secretaria



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**

339025.00.00 Serviços de consultoria R\$ 25.000,00

2380 TRANSPORTE E LOGISTICA

339039.00.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 08 de junho de 2021.

**Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo  
Presidente da Câmara de Vereadores**

**Petronio Weber  
Procurador Jurídico**